LEI Nº 2433, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), referente Construção de cancha de areia e alambrado no Conjunto Monsenhor Henrique.

15 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo
15.05 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2.089 – Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00.00.00.3000 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será usado como recurso:

Superávit financeiro do recurso 3000..... R$ 30.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Março de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal